

DECRETO Nº 2.761 DE 09 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.325 Art. 10 e Art. 11 de 27/11/2015, publicada em 30/11/2015 e LDO Nº 2.317, Art. 42, parágrafo Único de 19/11/2015, publicada em 23/11/2015.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 319.454,89 (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (91)	000	250.000,00
SUBTOTAL			250.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1760)	124	15.196,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1761)	124	10.129,89
SUBTOTAL			25.325,89
08	DEPTO. DE SAÚDE		
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (1762)	336	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1763)	336	26.129,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1764)	336	15.000,00
SUBTOTAL			44.129,00
TOTAL			319.454,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 319.454,89 (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** conforme incisos II e III e parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (87)	000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.35.99.06.00	Rec. Repasse Apoio a Creches – Brasil Carinhoso (220)	124	25.325,89
1.7.2.2.33.06.00.00	Rec. Programa Vigiasus 2014 (216)	336	44.129,00
TOTAL			69.454,89
TOTAL GERAL			319.454,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**